LEI Nº 2.794, de 25 de maio de 2016.

SÚMULA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS, O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, também conhecido como o **"Dia Verde"**, a ser celebrado, anualmente, em 27 de setembro.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal no decurso do mês que antecede o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos há promover campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º Fica também criado o **"Setembro Verde"**, onde poderão ser iluminados de verde os monumentos e os edifícios públicos, estimulando assim toda a sociedade à doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º As campanhas de conscientização da população para a doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de maio de 2.016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 361 pág 34 de 29/05/2016